

Ofício nº 339 (SF)

Brasília, em 8 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite
Governador do Estado do Rio Grande do Sul

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência que promulguei o Decreto Legislativo nº 36, de 2024, que “Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a ocorrência do estado de calamidade pública em parte do território nacional, para atendimento às consequências derivadas de eventos climáticos no Estado do Rio Grande do Sul”.

Encaminho, em anexo, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo em apreço.

Atenciosamente,



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal